**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS,** situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto n° 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 28/02/2023 às 08:30 horas do dia 15/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 15/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;

h) declarar a(s) vencedora(s);

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contatoorgaos@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

* 1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

* 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

* 1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

**10.1.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial*,* quedeve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**10.1.2 Regularidade Fiscal**

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:**

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

**10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1)Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

**10.1.5 Outros Documentos**

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

**16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação.

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **2** (**dois**) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

#### **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Joarez Rossini e Olir Roque Gonzatti e a Sr. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Back, Chirlei Steffens e Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

**20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanha-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 28 de fevereiro de 2023.

**Dair Jocely Enge**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNID | QUANT | R$ UNIT |
|  | ALICATE UNIVERSAL 8" CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; COM ACABEMENTO FOSFATIZADO; ARTICULAÇÃO SUAVE; CABOS COM FORMATO ERGONÔMICO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; ISOLAÇÃO 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA; TAMANHO: 8".   **GARANTIA 12 MESES.** | UN | 05 | 35,00 |
|  | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE TRÊS PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600X1000X420 MM (AXLXP). ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. | UN | 08 | 1.130,00 |
|  | ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS EM MDF 25MM. ALTURA: 160 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; CORES: AZUL OU CINZA. 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA. CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA; COM CHAVE 2 PUXADORES EM PVC. | UN | 08 | 688,00 |
|  | ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE; DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS; MEDINDO 75CM X 42CM X 80CM, EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO; FUNDO EM EUCATEX 3MM; 02 PUXADORES TIPO ALÇA EM PLÁSTICO. CORES BRANCA OU CINZA. | UN | 01 | 455,00 |
|  | ARMÁRIO COM BALCÃO. PORTAS DE 2,74X2,68X0,45M, COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. MDF BRANCO BRILHANTE. PUXADOR DE METAL ALÇA 160MM. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 6.500,00 |
|  | ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL 02 PORTAS, COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS 1,98 X 0,80, COR CINZA, CHAPA 26,CAPACIDADE DA BANDEJA 15 KG. MONTADO NO LOCAL | UN | 05 | 1.135,00 |
|  | ARMÁRIO DE CANTO, DE 1,60X2,48X2,91X0,40MM. MDF BRANCO BRILHANTE. PORTAS DE CORRER COM CHAVE. 7 PRATELEIRAS INTERNAS. PUXADOR PERFIL EM ALUMÍNIO. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 7.590,00 |
|  | ARMARIO DE CANTO, MEDINDO 3,52X1,95X2,87AX0,55M DE FUNDO EM MDF BP. CORES DA CAIXARIA AZUL SECRETO DURATEX, ENGROSSADO 30MM, PORTAS MDF CINZA SAGRADO DURATEX. DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. PUXADOR PERFIL ANODIZADO. BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM MDF BP. FUNDO 6MM BRANCO TX 2 FACES. PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS MDF BRANCO TX 15MM. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 11.540,00 |
|  | ARMÁRIO EM MDF BP MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,50 X 0,40M, COM DUAS PORTAS DE CORRER, SENDO CAIXARIA DE 3CM DE ESPESSURA E CINCO PRATELEIRAS EM MDF 18MM, COM PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 02 | 3.650,00 |
|  | ARQUIVO EM AÇO NA COR CINZA, PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS. MEDINDO 1.330MM X 470MM X 670MM. | UN | 08 | 1.140,00 |
|  | ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ PROFISSIONAL. CAPACIDADE 20 LITROS, SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL. POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 1400W, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 5 METROS CABO ELÉTRICO. BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS. ENROLADOR DE CABO ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50-60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES. MANUAL DO PRODUTO. | UN | 01 | 607,00 |
|  | AUTO TRANSFORMADOR, VOLTAGEM CONVERSOR 1000VA BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA: 1010 VA OU 608 WATTS. CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V. TERMISTOR. TOMADA TRIPOLAR 3 PINOS 10ª. | UN | 05 | 168,00 |
|  | BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MINÍMA 150 KG, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, GRADUAÇÃO DE 100G, VISOR EM LCD DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA (INCLUSA). | UN | 03 | 220,00 |
|  | BALCÃO DE 293X0,90X0,60M COM 5 PORTAS E 8 GAVETAS, TAMPO E GRANITO BRANCO ITAUNAS COM 2 CUBAS DE INOX, ESPELHO DE 12CM DE ALTURA COM ENCAIXE PARA TOMADAS. MATERIAIS MDP BRANCO LISO, TRILHOS TELESCÓPICOS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 6.700,00 |
|  | BALCÃO EM MDF BP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 0,36 X 0,40M, CO QUATRO GAVETAS E ESPELHO REDONDO DE 1M DE DIAMETRO, COM PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 2.680,00 |
|  | BATEDEIRA DOMÉSTICA, POTÊNCIA MÍNIMA 300 W, POSSIBILIDADE DE DESTACAR A BATEDEIRA, 5 VELOCIDADES, COM UMA TIGELA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, BATEDORES CROMADOS, 220V. | UN | 08 | 190,00 |
|  | BATEDEIRA INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 360W, BALDE AÇO INOX, BALDE DE NO MINÍMO 5 LITROS. | UN | 05 | 3.500,00 |
|  | BATERIA COM INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA, DE ÍONS DE LÍTIO. RECARGA RÁPIDA, RESISTENTE Á QUEDAS. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM:18 V, AMPERAGEM:3.0 AH. | UN | 10 | 465,00 |
|  | BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50 LITROS; 2 TORNEIRAS(NORMAL E GELADA) E FILTRO EXTERNO.TORNEIRA DE PLÁSTICO INJETÁVEL, SEM CONTATO MANUAL, PEDAL ACIONADOR DAS TORNEIRAS, COM KIT DE INSTALAÇÃO, ENTREGAR MONTADO E REGULADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 220 V. APROVADO PELO INMETRO. | UN | 03 | 3.900,00 |
|  | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS, CHAPA EXTERNA EM AÇO INOX 430, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 200 LITROS D´ÁGUA, MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 180 WATTS DE POTÊNCIA, ISOLAMENTO NO RESERVATÓRIO PARA IMPEDIR AQUECIMENTO D'ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 280L/H, RECARGA DO NÍVEL INTERNO DE ÁGUA POR BÓIA, SERPENTINA EM COBRE COM REFRIGERAÇÃO FORÇADA POR VENTILADOR, SISTEMA DE FILTRAGEM D'ÁGUA, BANDEJA NA PARTE INFERIOR DAS TORNEIRAS COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE ESGOTO, 2 DAS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | 05 | 3.730,00 |
|  | BERÇO PADRÃO AMERICANO – EM MDF – COR BRANCA DIMENSÕES: 1,33M LARG. X 95CM ALT. X 76CM PROF. ESTRADO DO COLCHÃO EM 2 NÍVEIS DE ALTURA PODENDO SER ALTERADO CONFORME AS FASES DE CRESCIMENTO DO BEBÊ. INMETRO SEGURANÇA E CONFORTO DO BEBÊ. | UN | 10 | 320,00 |
|  | BERÇO: CONFECCIONADO EM MDF DE 12 MM COM CABECEIRAS COMPOSTAS DE DUAS PARTES E PINTURA EM UV NA COR BRANCA. PARTE MAIOR/SUPERIOR DA CABECEIRA MEDINDO 660X524X12 MM E PARTE MENOR/INFERIOR MEDINDO 660X340X12 MM. MEDIDA TOTAL DAS CABECEIRAS: 870 MM (A) X 660 MM (L) X 12 MM DE ESPESSURA. POSSUI GRADES LATERAIS FIXAS EM MDF 12 MM COM GUIA DE SUSTENTAÇÃO DAS GRADES EM MDF DE 25 MM. BASE (LASTRO) DIVIDO EM TRÊS CHAPAS DE MDF MEDIDAS 595X420X60 MM. SUPORTE PARA MOSQUITEIRO MEDINDO 1320 MM. MEDIDA TOTAL DO BERÇO 870X1325X600 MM (AXLXP). ESTE MODELO PERMITE A TRANSFORMAÇÃO DO BERÇO PARA MINI CAMA. ENVIAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. | UN | 10 | 990,00 |
|  | CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA - BALCÃO - PORTARIA – SEM BRAÇO; REVESTIDA DE CUORVIN; SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG.  | UN | 04 | 350,00 |
|  | CADEIRA DE ESCRITORIO COM BASE CROMADA - MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVESTIDO COM COURVIN; COM RODINHAS | UN | 02 | 500,00 |
|  | CADEIRA ESCOLAR DE FÓRMICA ADULTO. CORES VERDE OU BEGE, A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. | UN | 100 | 210,00 |
|  | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FÓRMICA CONFECCIONADA EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 33 A 34 CM  | UN | 30 | 140,00 |
|  | CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS: CADEIRA ESTOFADA, COM BASE GIRATÓRIA 5 HASTES, COM AJUSTE DE ALTURA. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. ASSENTO(500X490MM) E ENCOSTO(450X480MM) EM MDF DE 12MM REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR CHAPA DE AÇO FORMANDO PEÇA ÚNICA. ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIOCREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. | UN | 02 | 1.233,00 |
|  | CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM PÉ FORMATO PALITO, ESTOFADA, COM ESPUMA INJETADA, EM CORVIN, NA COR AZUL OU PRETA. | UN | 25 | 330,00 |
|  | CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO, COM PÉ FORMATO PALITO, ESTOFADA, COM ESPUMA INJETADA EM COURVIN PRETO. | UN | 02 | 260,00 |
| 1.
 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇOS FORMATO DE T REGULÁVEL EM ALTURA. MODELO SECRETÁRIA. BASE GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ARANHA VESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO, COM CINCO HASTES APOIADAS SOBRE CINCO RODÍZIOS DE NYLON. ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO DE ASSENTO EM TECIDO. ENCOSTO EM TELA MESH COM APOIO LOMBAR. DEVE TER CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO 120KG COR: PRETA OU AZUL.   | UN | 08 | 722,00 |
|  | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA BRAÇOS TECIDO PRETO - MEDIDAS ASSENTO 49 CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 61 CM ALTURA X 70 ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 54 CM ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 66 CM - MÁXIMO 78 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO : MÍNIMO 105 CM - MÁXIMO 117 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 60 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 78 CM LARGURA X 28 CM PROFUNDIDADE X 6T CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 14 KG PESO RECOMENDADO ATÉ 120 KG.   | UN | 08 | 840,00 |
|  | CADEIRA TIPO LONGARINA, COM QUATRO LUGARES, BASE FIXA, EM AÇO, PÉS E BRACOS CROMADOS, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS EM CORVIN, NA COR AZUL ESCURO OU PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 230CM X 62CM X 74CM. ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM X 43CM DE ALTURA. ASSENTO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40CM X 50CM DE LARGURA. ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 35CM. MEDIDA MÍNIMA APOIO DE BRAÇO: 20CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO.  | UN | 04 | 1.560,00 |
|  | CADEIRINHA PARA AUTOMOVÉL, CERTIFICADA PARA O GRUPO 0/1/2 ATÉ 25KG, APROVADO PELO INMETRO, RECLINÁVEL, 2 MODOS DE USO, DE COSTAS COMO BEBÊ CONFORTO E DE FRENTE COMO CADEIRA, CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTADOR NOS OMBROS, DUAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, EM POLIÉSTER E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. | UN | 01 | 330,00 |
|  | CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE 1,5 LITRO, EM VIDRO COM TAMPA ARTICULADA E GRADUAÇÃO, FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, BOTÃO LIGA/DESLIGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | UN | 02 | 200,00 |
|  | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO 120 W RMS 200 V, BLUETOOTH FM, SD, P2, USB. | UN | 06 | 1.020,00 |
|  | CAIXA DE SOM PORTÁTIL GO 3 COM BLUETOOTH 5.1, ENTRADA USB-C, À PROVA D”ÁGUA, PRETO |  UN | 06 | 365,00 |
|  | CAIXA DE SOM, COM 01 MICROFONE SEM FIO, CONTROLE REMOTO, LUZ EM LED FRONTAL, ALTO-FALANTE: 12, 600W, ENTRADA P10 E P2 PARA MICROFONE, BLUETOOTH, USB, SD CARD, RÁDIO FM/, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO), ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V (BATERIA EXTERNA 12V), ALÇA RETRÁTIL E RODAS. | UN | 02 | 1.900,00 |
|  | CAIXA DE SOM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIPO AMPLIFICADA COM ALCA E RODAS PARA TRANSPORTE, NA COR PRETA, BLUETOOTH,USB,RADIO FM, KARAOKE,ENTRADA SD CARD, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE P10, WOOFER 10"+ 2TWEETER, MEDINDO APROX. 105CM X 35CM X 36CM (ALT X LARG XPROF), BIVOLT, ENTRADA AUXILIAR, ILUMINACAO LED,DISPLAY DIGITAL,POTENCIA MIN. DE 1000W, ACOMPANHA 1 CABO DE FORCA   | UN | 02 | 1.400,00 |
|  | CAIXA TERMICA DE 56 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL E RODINHAS, ACOMPANHA TERMOMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL (MAXIMA E MINIMA) DO CONTEUDO INTERNO, INDICADA PARA USO HOSPITALAR. ISOLAMENTO TERMICO EM PU (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA QUE GARANTE EXCELENTE EFICIENCIA TERMICA. RODAS PARA FACIL TRANSPORTE, ALCA LATERAL PARA PUXAR A CAIXA COM AS RODINHAS E 2 ALCAS EMBUTIDAS PARA CARREGAR A CAIXA, TAMPA ARTICULADA COM 2 DOBRADICAS PLASTICAS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, COM CALIBRACAO INCLUIDO.   | UN | 03 | 750,00 |
|  | CAMPAINHA RESIDENCIAL. TECNOLOGIA QUE DISPENSA O USO DE FIOS, CAPACIDADE DE ALCANCE DE ATÉ 100 METROS SEM BARREIRAS E LED INDICATIVO. | UN | 10 | 85,00 |
|  | CARRINHO DE BEBE ATE 15KG, MACIO ACOLCHOADO, TECIDO 100% POLIESTER PODENDO SER REMOVIDO PARA LIMPEZA, ENCOSTO RECLINAVEL, COM 4 POSICOES, CINTO DE SEGURANCA DE CINCO PONTO, PROTETOR DE OMBRO E CAPOTA RETRATIL COM TETO SOLAR; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS, 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS. DESARME AUTOMATICO DO SISTEMA DE ENCOSTO NO MOMENTO DO FECHAMENTO DO CARRINHO. MEDIDAS 101 X 51 X 89 | UN | 12 | 772,00 |
|  | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, COM RODAS, KIT COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE COM ESPREMEDOR DUPLO DE 30 LITROS, CABO TELESCÓPICO DE 1,40 M, GARRA PLÁSTICA, REFI L LOOP COM CINTA 320 G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PÁ POP, CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM, , MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1000MM, LARGURA 540 MM, COR AMARELO. | UN | 01 | 1.700,00 |
|  | CENTRÍFUGA DE ALIMENTOS, MOTOR 700W, DUAS VELOCIDADES, JARRA DE 1 L. OU 1,5 L, COLETOR DE BAGAÇO, COLETOR DE POLPA, DIÂMETRO DO BOCAL DE ALIMENTOS 7,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P )44,5 X 24,5 35,5 CM OU 39 X 32,7 X 29,9 CM, GARANTIA MÍNIMA DE UMA ANO.   | UN | 01 | 700,00 |
|  | CENTRIFUGA DE ROUPAS, POTÊNCIA 170W; TIMER DE 5 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 11 KG DE ROUPAS MOLHADAS; GRADE DE PROTEÇÃO; CESTO DE INOX; SISTEMA DE SEGURANÇA. | UN | 05 | 500,00 |
|  | CLASSE ESCOLAR DE FÓRMICA ADULTO. CORES VERDE OU BEGE, A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. | UN | 100 | 200,00 |
|  | CLIMATIZADOR SPLIT 9000 BTUS, QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | UN | 03 | 2.200,00 |
|  | CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 12.000 BUTS – QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | UN | 10 | 600,00 |
|  | CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 18.000 BUTS – QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL. | UN | 12 | 3.000,00 |
|  | CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 24.000 BUTS – QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” PROCEL | UN | 06 | 3.600,00 |
|  | COLCHÃO PARA BERÇO 130 X 70 CM - COLCHÃO PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D-18 OU D-20. DEVERÁ TER SELO DO INMETRO. O COLCHÃO DEVE CONTER REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL (QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA) EM UMA DAS FACES. OBSERVAÇÃO: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.   | UN | 20 | 179,00 |
|  | COLCHÃO: 188CM X 88CM X 12CM – DENSIDADE 23. ESPUMA 100% POLIURETANO E TECIDO 100% POLIÉSTER. ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO, | UN | 15 | 610,00 |
|  | COLCHONETE DE NAPA- 100CMMX60CMX3CM (AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE) COR DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. | UN | 20 | 55,00 |
|  | CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROSEM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½”) CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRIZO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760MM. ENVIAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVELÉ CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E ENVIAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) COM O SEURESPECTIVO SÍMBOLO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 E PE-289, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 E ASTM D2794:(93)2019. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. | UN | 100 | 650,00 |
|  | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA OITAVADA E 8 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) TIPO MONOBLOCO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4 100% INJETADAS. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR BRANCO ESTRUTURA. TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) FORMATO OITAVADO, EM MDF DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA, SUBDIVIDIDO EM QUATRO CORES. BORDAS COM PVC TIPO "T" FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS 5X30PHP ATARRAXANTES. ALTURA 580MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, CHAPA #16 (PAREDE 1,06MM), DOTADA DE 01(UM) REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8(PAREDE 1,06MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR PRETO. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO "BOLA". ASSENTO(340X300MM) E ENCOSTO(340X160MM) EM COMPENSADO 10MM ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E ACABAMENTO DAS BORDAS COM VERNIZ. FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 680MM. ENVIAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVELÉ CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. | UN | 04 | 2.460,00 |
|  | CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (CARTEIRA E CADEIRA) EM FORMICA - ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ), SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC; - GRADIL PORTA-LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5 MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO; - ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO DE 12 MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE.    | UN | 60 | 610,00 |
|  | CONJUNTO ESCOLAR OCTAGONAL JUVENIL COLORIDO: CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDES 0,90 MM. MESA OCTOGONAL DE 1200X1200X680MM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA. BORDAS DA MESA ARREDONDADA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. 8 PÉS EM TUBO 1” P.0,90 FIXADOS COM PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,5×16 FLANGEADO. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 340X340MM E ENCOSTO 340X180MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO 3/16×35 MACIÇO CABEÇA LENTILHA. CADEIRAS MEDINDO 380MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO | UN | 05 | 1.820,00 |
|  | CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIOCREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO BR 386 KM 341,5 – CX POSTAL 1062 – CEP 95905-500 – LAJEADO – RS CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128 FONE 51 3748.9011 – WWW.MOVESCO.COM.BR ESTILIZADO EM ÂNGULO. | UN | 04 | 2.970,00 |
|  | CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650 MM) E ASSENTO (1900X325 MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 750 MM E ALTURA DO BANCO 450 MM. ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJAENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIOCREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA | UN | 04 | 1.860,00 |
|  | CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) E ASSENTO (1900X325MM) EM MDFDE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO” T”, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 580MM E ALTURA DO BANCO 340MM. ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIOCREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. | UN | 04 | 1.700,00 |
|  | DARDO - COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM. | UN | 02 | 699,00 |
|  | ENCADERNADORA E PERFURADORA PARA ESPIRAL MANUAL; PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL; GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360MM; PERFURA ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ; NÚMERO DE PUNÇÕES: 60; REGULADOR DE PROFUNDIDADE 1 A 4; DIMENSÕES DA MESA: 397 X 358MM; PESO LÍQUIDO: 16KG    | UN | 02 | 600,00 |
|  | ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA DE MADEIRA. MEDIDAS DE 0,40 X 1,20. COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA VERTICAL. | UN | 06 | 170,00 |
|  | ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 30CM PRATELEIRA CHAPA 26: COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,92M, PROFUNDIDADE: 0,30M. CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG. COLUNA CHAPA: 20. PRATELEIRA CHAPA: 26.   | UN | 15 | 374,00 |
|  | ESTANTE DE AÇO, ABERTA, COM 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CHAPA: 26; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20 KG; COLUNAS DA ESTANTE DE AÇO: ALTURA: 90CM; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 28CM. MONTADA. CORES: CINZA OU BRANCO | UN | 15 | 130,00 |
|  | ESTANTE EM MDF BP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 2,00 X 0,35M, COM DUAS PORTAS TOQUE, SENDO CAIXARIA DE 3CM DE ESPESSURA E PRATELEIRAS EM MDF 18MM. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 2.190,00 |
|  | FILTRO COM BARREIRA BACTERIA/VIRUS - ADULTO - HEPA - FILTRO ESTERIL, BIDIRECIONAL, COM ENTRANDA PARA CAPNOGRAFO, ACOMPANHADO DE TRAQUEINHA CORRUGADA, COM ESPACO MORTO ENTRE 60 E 80ML, PESO MAXIMO DE 41GRAMAS, VOLUE CORRENTE DE 150 A 1500ML, COMPOSTO DE MEMBRANAS HIGROSCOPICA (HME) E ELEMENTO FILTRANTE HIDROFOBICO, COM 99,9999% DE EFICACIA DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. OBS.: APRESENTAR LAUDO DE EFICACIA DE BARREIRA BACTERIA/VIRUS   | UN | 10 | 20,00 |
|  | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,3 M. | UN | 06 | 29,00 |
|  | FILTRO (REFIL) PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL | UN | 10 | 200,00 |
|  | FOGÃO À GÁS DE 04 BOCAS COM FORNO, COR BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO POSSUI MESA SOBREPOSTA AO PAINEL COM INOX, BOTÕES REMOVEIS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTOLIMPANTE COM 3 NÍVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NO FORNO, VIDRO DUPLO   | UN | 01 | 630,00 |
|  | FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO). GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CM X 30CM (6 DEDOS). 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES. COLETOR DE RESÍDUO. PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. FORNO TAMPA EM AÇO INOX.  MEDIDAS: ALTURA: 78CM. LARGURA: 1,20M. PROFUNDIDADE: 80CM. | UN | 01 | 2.500,00 |
|  |

|  |
| --- |
| FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 220V, INDICADORES LUMINOSOS DAS FUNÇÕES, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90ºC A 230ºC, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR, GRELHA DESLIZANTE. POTÊNCIA: 1500W, BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS COM SINAL SONORO. |

 | UN | 08 | 710,00 |
|  | FORNO ELÉTRICO DE BANCADA – 50 LITROS, 220 V. BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90ºC A 230ºC; BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR; BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS COM SINAL SONORO; BOTÃO TIMER POSSUI OPÇÃO PARA MANTER LIGADO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; LUZ INTERNA; DIMENSÕES INTERNAS: 42,0 X 30,5 X 36,5  CENTÍMETROS  | UN | 06 | 580,00 |
|  | FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO E FUNÇÃO GRILL, FUNÇÕES GRILL, DOURADOR E TOSTADOR CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: BRANCO. GARANTIA 12 MESES. AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÕES DE ÚNICO TOQUE E TECLAS INSTANTÂNEAS. APROVADO PELO INMETRO   | UN | 08 | 600,00 |
|  | FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, DUAS PORTAS, DUPLA FUNÇÃO. CERTIFICADO DE GARANTIA. MÍNIMA DE 1 ANO E MANUAL EM PORTUGUÊS. COR: BRANCA. | UN | 04 | 4.020,00 |
|  | FREEZER VERTICAL; COMPARTIMENTOS: 4 CESTOS REMOVIVÉL COM CAPACIDADE MINÍMA DE 10KG E 1 DE CONGELAMENTO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; CAPACIDADE 140 LITROS; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; 1 PORTA; DRENO INTERNO; COR BRANCO; GARANTIA 12 MESES.  | UN | 02 | 2.515,00 |
|  | FRITADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL 5 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM UTILIZAÇÃO DE 3 A 5 LITROS DE ÓLEO. CAPACIDADE MÁXIMA: 5 LITROS DE ÓLEO. CUBA GASTRONÔMICA GN 1/2 X 100 MM DE 0,7 MM DE ESPESSURA. CESTO PARA ATÉ 1 KG - DIMENSÕES C X L X A = 24 X 17 X 10 CM. TERMOSTATO DE ATÉ 300º C COM LUZ INDICATIVA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.   | UN | 01 | 800,00 |
|  | GAVETEIRO MÓVEL DE 0,45X0,80X0,55M, MATERIAIS MDP BRANCO, COM 5 GAVETAS E PUXADORES NAS LATERAIS E TAMPA DE VIDRO DE 6MM LAPIDADO BRANCO. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 1.420,00 |
|  | GELADEIRA DUPLEX **FROST FREE, 340 LITROS NA COR BRANCA**. 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 06 | 2.700,00 |
|  | JARRA ELÉTRICA, 1,8 L - 220 VOLTS. | UN | 03 | 129,00 |
|  | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, MEDIDAS 24M X 15CM X 45 CM (LXAXC), ENCAIXE DO MASTRO MEDINDO 28MM. ACOMPANHA 4 MAESTROS MEDINDO 2,20M DE ALTURA. | UN | 02 | 300,00 |
|  | LAVADORA AUTOMÁTICA – 15 KG. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. MULTIDISPENSER. VOLTAGEM 220V; | UN | 06 | 2.540,00 |
|  | LAVADORA CAPACIDADE 12 KG TURBO; SECAGEM; DISPENSER DADOS DO INMETRO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA: 12 MESES.  | UN | 06 |  2.020,00 |
|  | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. MOTOR POR INDUÇÃO. POTÊNCIA: 2200 W OU SUPERIOR. INDICADO PARA LIMPAR SUJEIRAS PESADAS E PROFUNDAS EM GRANDES ÁREAS COM AGILIDADE E RAPIDEZ. VAZÃO DE ATÉ 500L/H. VOLTAGEM 220 V. CERTIFICADO NO INMETRO. 12 MESES DE GARANTIA. FÁCIL DE TRANSPORTAR COM RODAS E PUXADOR. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO DE 5 METROS OU MAIS. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 7,5 METROS. ITENS INCLUSOS: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, 01 BICO LEQUE, 01 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA PARA BICOS, 01 MANUAL DO USUÁRIO.    | UN | 03 | 1.300,00 |
|  | LAVADORA SEMI AUTOMÁTICA DE FIBRA – 4.5 KG. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO. POSSUIR TIMER COM 3 PROGRAMAS. GARANTIA: 12 MESES. | UN | 05 | 920,00 |
|  | LAVATÓRIO DE CABELEIREIRO, COM CUBA EM PORCELANA. PIA DE CERÂMICA COM PROTETOR DE PESCOÇO. COLUNA EM AÇO TUBULAR REVESTIDO EM POLIESTIRENO MOLDADO. COM TODAS AS CONEXÕES HIDRÁULICAS BÁSICAS, DUCHAS E REGISTRO. REGISTRO MISTURADOR DE ÁGUA QUENTE E FRIA. CUBA RECLINÁVEL. LARGURA MÍNIMA: 66CM: COMPRIMENTO MÍNIMO: 69CM. ALTURA MÍNIMA: 104CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG. | UN | 01 | 3.780,00 |
|  | LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM MÍNIMO 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 400 WATTS, COPO COM CAPACIDADE 2 LITROS. | UN | 06 | 120,00 |
|  | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. | UN | 02 | 617,00 |
|  | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: TIPO: SEMI PROFISSIONAL, TENSÃO: 127 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W, POTÊNCIA MÁXIMA: 1800W; FREQUÊNCIA: 60 HZ, ALTURA MÍNIMA: 35 CM, LARGURA MÍNIMA:43 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 43 CM, MATERIAL: AÇO CARBONO E AÇO INOX. | UN | 01 | 1.220,00 |
|  | MESA 1,30X0,77X0,55M, MATERIAIS MDP BRANCO, COM QUATRO GAVETAS. COR BRANCA OU BEGE. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 1.750,00 |
|  | MESA DE 1,10X1,05X0,65, COM 4 GAVETAS E PRATELEIRAS SUPERIORES. MDF BRANCO BRILHANTE. PUXADOR METAL CROMADO ALSA 160MM. TRILHO TELESCÓPICO. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 1.180,00 |
|  | MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO. COR FÓRMICA BRANCA, ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA = 0,77 CM DE ALTURA. 75 CM PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO 2.4 M; BANCO = 47 CM DE ALTURA. PROFUNDIDADE 30 CM. COMPRIMENTO 2.4 M. | UN | 06 | 4.600,00 |
|  | MESA EM MDF BP DE CANTO PARA COMPUTADOR DE APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,05 X 0,80M, SENDO AS FRENTES DAS LATERAIS E TAMPO COM NO MÍNIMO 3CM DE ESPESSURA | UN | 02 | 650,00 |
|  | MESA EM MDF BP PARA COMPUTADOR DE APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,77 X 0,55M, SENDO AS FRENTES DAS LATERAIS E TAMPO COM NO MÍNIMO 3CM DE ESPESSURA. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 13 | 460,00 |
|  | MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO, COM BANCOS EMPILHÁVEIS BRANCO, COM MEDIDAS: TAMPO DA MESA - 2,0MTS X 0,80MTS X 1,8CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); TAMPO DO BANCO - 2,0MTS X 0,30MTS X 1,8CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). ALTURA DO TAMPO DA MESA DO CHÃO: 0,58MTS; ALTURA DO TAMPO DO BANCO NO CHÃO: 0,32MTS.   | UN | 06 | 1.017,00 |
|  | MESA OVAL EM MDF BP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,74 X 1,10 X 0,78M, SENDO TAMPO COM NO MÍNIMO 4,5CM DE ESPESSURA. MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 1.540,00 |
|  | MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L: DIMENSÃO 1,20M X 1M; CONEXÃO DE 0,60M X 0,60M. TAMPO 15 MM, BORDAS EM PVC; COM 2 GAVETAS; CORES AZUL, BRANCO OU BEGE. | UN | 08 | 770,00 |
|  | MESA PARA ESCRITÓRIO, RETANGULAR, FABRICADA EM MADEIRA MDP; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 60 CM E GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; ESTRUTURA METÁLICA; OPÇÕES CORES; BRANCO, AZUL, BEGE. | UN | 08 | 840,00 |
|  | MESA PROFESSOR FNDE: LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM) E SUPORTE DA SAIA EM TUBO 25X60(PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼') CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½') EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM E COMPRIMENTO 10MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ALETAS DE FIXAÇÃO EM NÚMENRO DE 06 CHAPA 14 (PAREDE 1,90MM) NAS DIMENSÕES 35X25 E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. ENVIAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. | UN | 10 | 660,00 |
|  | MICROFONE PROFISSIONAL CABO DE 3M A 5M, ALTA SENSIBILIDADE, REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR. | UN | 05 |  199,00 |
|  | MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO LAPELA E HEADSET, MICROFONE SEM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE E COMPONENTES SMD, ACOMPANHA DOIS TIPOS DE MICROFONE: HEADSET E LAPELA COM TIE CLIP (PARA PRENDER NA CAMISA) COM ATÉ 50 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS) ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR: BATERIA 9V (INCLUSA), COM FAIXA DE FREQUÊNCIA: 80-125MHZ. INCLUI CABO ADAPTADOR COM ENTRADA P10 E SAÍDA P2.KIT INCLUI: 1 MICROFONE HEADSET, 1 MICROFONE LAPELA COM TIE CLIP, 1 TRANSMISSOR, 1 RECEPTOR, 1 CABO ENTRADA P10 E SAÍDA P2. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.   | UN | 05 | 1.100,00 |
|  | MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR WIRELESS, ALCANCE DE NO MÍNIMO 30M. FREQUENCIA MÍNIMA 500 HZ E MÁXIMA 800 HZ. | UN | 05 | 2.010,00 |
|  | MICROONDAS - CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. DISPLAY DIGITAL. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM | UN | 06 | 740,00 |
|  | MICROSCÓPIO ÓPTICO COM ÓTICA INFINITA, AUMENTO: 40X A 1000X, ILUMINAÇÃO LED. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 A 75MM. AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS OCULARES, INCLINADO 30º, ROTAÇÃO 360º COM PINO DE TRAVA E SISTEMA ANTI-FUNGO. PAR DE OCULARES 10X CAMPO DE 18MM (APROXIMADAMENTE) COM AJUSTE NAS DUAS OCULARES. REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. MECANISMO GIRATÓRIO QUÁDRUPLO DE PARADA POR CLIQUE COM ROLAMENTO ESFÉRICO MÚLTIPLO. OBJETIVAS PLANAS ACROMÁTICAS: 4X (NA 0,10, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 22 MM OU MAIOR); 10X (NA 0,25; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 6,0 MM OU MAIOR); 40X (NA 0,65, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,5 MM OU MAIOR);100X (NA 1,25; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,12 MM OU MAIOR). PLATINA MECÂNICA COM ÁREA APROXIMADA DE 140 X135MM, MOVIMENTO APROXIMADO X 75 MM / Y 40 MM, COM ESCALA VERNIER. CONDENSADOR FIXO ABBE 1.25 NA COM ÍRIS DIAFRAGMA, PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA.FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO 36 MM. (OU PRÓXIMO) MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,2MM POR DIVISÃO OU MENOR. MACRO E MICRO CONJUGADO EM BOTÕES BILATERAIS (COAXIAL), AJUSTE DE TENSÃO E PARADA AUTOMÁTICA. POSSIBILIDADE DE ESPELHO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA QUANDO NÃO HOUVER ENERGIA, POSSIBILIDADE DE CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E DE TUBO TRINOCULAR. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA,100VAC~240VAC. COMPROVAR POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. | UN | 01 | 2.200,00 |
|  | MISTURADOR DE ARGAMASSA E TINTA. POTÊNCIA 1.400W. 2 VELOCIDADES TENSÃO: 220V. GARANTIA: 6 MESES | UN | 02 | 410,00 |
|  | MULTÍMETRO DIGITAL COMUM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE TENSÃO: DC E AC; MEDIDA DE CORRENTE DC; TESTE DE CONTINUIDADE; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; INDICADOR DE BATERIA FRACA; 02 FIOS COM PONTEIRAS DE METAL (VERMELHO E PRETO);GARANTIA: 12 MESES. | UN | 02 | 72,00 |
|  | MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL. | UN | 02 | 240,00 |
|  | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: VOLTAGEM 127 V, USO DOMÉSTICO; 800 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE TOTAL DO LIQUIDIFICADOR 1,8L E CAPACIDADE DO PROCESSADOR 1,2 LITROS, CONTENDO ACESSÓRIOS: DISCOS DE AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR, EMULSIFICADOR, LÂMINA, LIQUIDIFICADOR E MOEDOR   | UN | 02 | 500,00 |
|  | PALLET PLÁSTICO VAZADO – 100X120X15CM. PESO APROX. 8,5KG. CAPACIDADE ESTÁTICA 3000KG.  | UN | 10 | 185,00 |
|  | PRANCHA DE CABELO, REVESTIMENTO EM CERÂMICA, 220 VOLTS, CABO DE MÍNIMO 1.8 METROS, TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 100º. | UN | 01 | 119,99 |
|  | PURIFICADOR DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO 220V AUTOMÁTICO. POSSUIR NO MÍNIMO 02 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA - NATURAL E GELADA. LIGADO DIRETAMENTE À REDE DE ÁGUA. PODE SER ACONDICIONADO EM BANCADA (COM PÉS ANTIADERENTES) OU FIXADO EM PAREDE. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. FILTRO INCLUSO E DE TROCA FÁCIL E COM INDICAÇÃO DE VIDA ÚTIL. 12 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO NO INMETRO. POSSUIR MANUAL DO USUÁRIO. | UN | 05 | 1.040,00 |
|  | QUADRO BRANCO - LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA. SUPORTE PARA APAGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM LARGURA X 120 CM DE ALTURA. | UN | 08 | 230,00 |
|  | QUADRO MURAL. MATERIAL CORTIÇA COM FLTRO VERDE, COMPRIMENTO DE 100CM, LARGURA DE 120CM, MOLDURA EM MADEIRA   | UN | 05 | 140,00 |
|  | RÁDIO. TOCADOR DE CD E ENTRADA PARA CONEXÃO USB E BLUETOOTH. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 05 | 249,00 |
|  | SECADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA MÃOS 220V. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR. NÍVEL SONORO DE NO MÁXIMO 65DB. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DO AR USADO NA SECAGEM DAS MÃOS. TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 15 SEGUNDOS. EQUIPAMENTO COM SELO DE QUALIDADE DENTRO DE TODOS OS PADRÕES ABNT. | UN | 20 | 750,00 |
|  | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR, 16 PÉS PARA AJUSTAR A ALTURA OU O NÍVEL DE INCLINAÇÃOFEITO EM POLIESTIRENO, CALHA DE SAÍDA PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, ACOMPANHA 8 PÉS, DIMENSÕES 5,3CM X 27,3CM X 33,5CM, COR PRETO. | UN | 05 | 50,00 |
|  | SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR EM MDF BP 15MM, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 X 0,25 X 0,20 M.  | UN | 15 | 110,00 |
|  | SUPORTE PARA NOTEBOOKS DE 10 A 16 POLEGADAS, FABRICADO COM ALUMÍNIO, COM PONTOS DE APOIO DE SILICONE. TIPO DE SUPORTE DOBRÁVEL/ PORTÁTIL. | UN | 05 | 74,00 |
|  | SUPORTE PARA TELEVISÃO ARTICULADO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO CARBONO, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90º PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA. | UN | 01 | 159,90 |
|  | TAMPO DE MDF DE 200X47X45MM. CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. | UN | 01 | 420,00 |
|  | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM TRIPE, COM ÁREA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 1.80M X 1.80M, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLAS INTERNAS | UN | 01 | 669,90 |
|  | TELEFONE SEM FIO COM 4 RAMAIS. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, DISPLAY LUMINOSO, REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, CADASTRADO NA AGENDA), ALARME, LOCALIZADOR DE MONOFONE, OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, VOLUME DA CAMPAINHA REGULAVÉL, MODO SILENCIOSO, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA. 220V. | UN | 01 | 900,00 |
|  | TELEVISOR 50" , LED, SMART, 4K/ULTRA HD. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN. 50 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO). PAINEL RGB.PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ-MR):120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABIRCANTE.   | UN | 06 | 3.500,00 |
|  | TV SMART 40” - TELEVISOR LCD, COM TELA LED WIDESCREEN DE 40’, RESOLUÇÃO FULL HD, ACESSO Á INTERNET, WI-FI, ENTRADA HDMI E USB. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.    | UN | 06 | 2.400,00 |
|  | VARAL DE CHÃO ALUMÍNIO COM ABAS. COM BRANCA. DOBRAVEL RETRATIL PRÁTICO. DIMENSÕES C X L X A = 143 X 49 X 90 | UN | 06 | 135,00 |
|  | VENTILADOR DE MESA 40CM, COM 3 VELOCIDADES, COM 6 APÁS, POTÊNCIA MÍNIMA160W. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.   | UN | 05 | 240,00 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA OBTENÇÃO DE MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, EM DECORRÊNCIA DE TERMOS QUE PRESTAR ATENDIMENTO DIÁRIO A SERVIDORES E POPULAÇÃO, NECESSITAMOS QUE O FORNECIMENTO SEJA CONTÍNUO, SEM FALHAS, POIS AS FALHAS ACARRETAM GRAVES TRANSTORNOS A ADMINISTRAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

**RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

**ANEXO 02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na ............................................, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)............................................................., Portador(a) do RG sob nº ................................................. e CPF nº ........................................................, cuja função/cargo é..................................................(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

..............................................................................

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

 **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de \_\_\_\_\_\_ meses,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**local e data**

**NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |  |
| Ramo de Atividade: |  |
| Endereço: |  |
| Complemento:  |  | Bairro: |  |
| Cidade:  |  | UF:  |  |
| CEP:  |  | CNPJ: |  |
| Telefone Comercial: |  | Inscrição Estadual: |  |
| Representante Legal: |  | RG:  |  |
| E-mail:  |  | CPF: |  |
| Telefone Celular: |  |
| Whatsapp: |  |
| Resp. Financeiro: |  |
| E-mail Financeiro: |  | Telefone: |  |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
3. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social da licitante: |  |
| CNPJ/CPF: |  |
| Operadores |
| 1 | Nome: |  |
|  | CPF:  |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |
| 2 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |
| 3 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |

A licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2023, às \_\_:\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2023.

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_ . Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

**5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

**6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

**7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

**8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

**9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11** **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ................................................................. e Fiscal................................................................. desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em ....................... .

 Prefeito Municipal Fornecedor

 Assessor Jurídico